



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 060/2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE APROVAR A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, do Servidor abaixo relacionado:

Nº Contrato	Nome	Função	Vencimento
087/2022	RIAN CARDOSO LEFFA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/05/2023

**Art. 2º** - As atribuições e os direitos do presente contrato têm amparo legal na Lei Municipal nº 2.399/2022 de 24/05/2022.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

**Parágrafo Único** – A Dotação Orçamentária tem como elemento da despesa: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento – 3.1.90.04.00.00.00/2054 – Contratação por Tempo Determinado;

**Art. 4º** - A disposição desta Lei vigorará pelo período de um ano a contar do vencimento do contrato, podendo ser prorrogada tantas vezes quantas forem necessárias, administrativamente para suprir a necessidade de excepcional interesse público.

**Art. 5º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL.....

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em <u>24/04/23</u> hs.
Por <u>[Assinatura]</u>
Davi Model Hendler Assessor da Presidência



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

---

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

O presente projeto de Lei, solicita a prorrogação da contratação deste Profissional, na função de Auxiliar Administrativo, pelo período de um ano a contar do vencimento do contrato, despesas já inclusas no orçamento em vigência, despesas de caráter continuado, aqui apresentado para a apreciação dos distintos Membros desta Egrégia Casa Legislativa para atuar na Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento

.Há a necessidade da prorrogação da contratação do profissional em caráter excepcional faz-se necessária, pois o mesmo desempenhará atividades administrativas de apoio no setor de compras e licitação, tendo em vista as mudanças das legislações, em especial a nova lei de licitações e também para sanar o acúmulo das demandas do setor.

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal**